



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 07/02/14

Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Secretarias

PARECER N° 53 DE 2014.

(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 110 de 2014.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária nº 110 de 2014 dispõe sobre a escolha de diretores das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil de Cascavel, mediante eleição direta para mandato de dois anos. A presente proposta legislativa se faz necessário devido ao advento da lei municipal nº 6.355/2014, onde foi criada a função de Diretor de CMEI, o que de consequência surgiu à necessidade de ampliar o processo de eleição para escolha de dirigentes e também para o Centro Municipal de Educação Infantil.

A emenda em apreciação trata-se de matéria aditiva e modificativa que acrescenta o inciso XI ao artigo 4º com a seguinte redação: tenha obtido nota igual ou superior a 7,0 na última avaliação de desempenho, seja como Professor Regente, seja na Função de Diretor de Escola ou de CMEI , seja como Coordenador de Escola ou CMEI , seja como Coordenador Pedagógico Municipal". E acrescenta o parágrafo 2º também ao artigo 4º com a seguinte redação: "§ 2º Os Coordenadores de CMEI ou Diretores de Escola indicados pela Secretaria Municipal de Educação para a Função, independente do tempo de duração, não será computado como mandato eletivo".

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

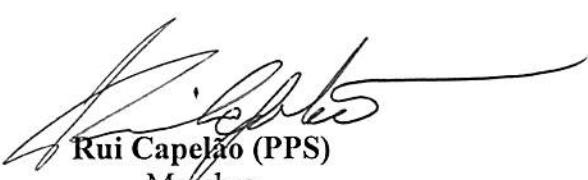
Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

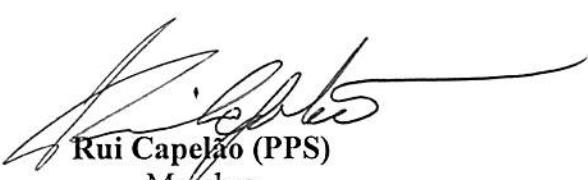
III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios.

Palácio José Neves Formighieri, 06 de Outubro de 2014.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente


Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário


Rui Capelão (PPS)
Membro